



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº. 11, de 13 de dezembro de 2022, para elaboração de proposta de alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no artigo 19, incisos XIX e XX, da 8^a alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de março de 2023, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº. 11, de 13 de dezembro de 2022, para elaboração de proposta de alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Resolução do Conselho de Administração nº. 11, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

Nelson Cunha Guimarães

Presidente Interino do Conselho de Administração – Agência Peixe Vivo